



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024

Processo nº 47648.001098/2021-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO ESCRITÓRIO AVANÇADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO (EAPE).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas no Processo nº 47648.001098/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 12/2021, firmado com a empresa **Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.165.946/0001-10, com sede à Rua Nelsina Pereira da Silva, nº 45, CEP 53010-390, Santa Tereza, Olinda/PE, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria para o Estado de Pernambuco.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do custo de seus insumos em 4,184710%, em decorrência do acumulado do período de maio/2022 a abril/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 21.436,52 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 257.238,24 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fato Gerador	Efeitos financeiros a partir de	Valor Unitário	Valor Total
01	Posto de Serviço de vigilância armada, diurno, de segunda a domingo das 07:00 as 19:00 h, em turno de 12x36 horas	mês	12	Reajuste salário e benefícios Termo Aditivo à CCT 2023/2023	01/01/2023	R\$ 9.787,04	R\$ 117.444,48
				Reajuste insumos	12/05/2023	R\$ 9.794,47	R\$ 117.533,64
02	Posto de Serviço de vigilância armada, noturno, de segunda a domingo das 07:00 as 19:00 h, em turno de 12x36 horas	mês	12	Reajuste salário e benefícios Termo Aditivo à CCT 2023/2023	01/01/2023	R\$ 11.634,46	R\$ 139.613,52
				Reajuste insumos	12/05/2023	R\$ 11.642,05	R\$ 139.704,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União dos exercícios e dotações abaixo discriminadas:

Gestão/Unidade: 264007

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2023NE000005 e 2024NE000005

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 12.861,91 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 25/10/2024.

(assinado eletronicamente)

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/02/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258956** e o código CRC **139AACF4**.